



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 045 - Nº 3190 - PARTE 1 Segunda-feira, 22 de Novembro de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto

#### Decreto Municipal nº. 088, de 22 de novembro de 2021

*“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra. Hiatanuza de Oliveira Costa, e dá outras providências”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Hiatanuza de Oliveira Costa, ocorrido na data de 21 de novembro de 2021;  
CONSIDERANDO o exemplo de patriotismo, dignidade e amor à Catolé do Rocha pela Sra. Hiatanuza de Oliveira Costa, e seu vínculo familiar direto com esta Administração Pública, bem como com a Câmara de Vereadores deste Município, tendo o presente o objetivo de proporcionar aos catoleenses as condições necessárias às homenagens de que é credora;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã respeitável;

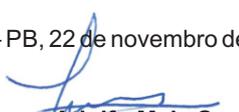
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

#### DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, a partir do dia 22 de novembro de 2021, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. HIATANUZA DE OLIVEIRA COSTA, que em vida foi uma grande cidadã catoleense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Católé do Rocha – PB, 22 de novembro de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



EXPEDIENTE:  
Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida  
Diagramação: Larissa Suzana Almeida  
ascom@catoleedorocha.pb.gov.br